



**PORTARIA Nº 023/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Outubro de 2022, o servidor desta municipalidade, Senhor **EVANIL DIAS** - Matrícula nº 50000826, no cargo de **GARI**, Nível I, Padrão H, que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.565,14
Triênio 35% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 547,80
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.112,94</b>

**(Dois mil e duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de Setembro de 2022.

Rodrigo Damião Gomes  
Diretor Presidente